

TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA DO SUL

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Aquisição Equipamentos de Enfermagem

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a compra de equipamentos de enfermagem, conforme descrição abaixo, com previsão no Plano Anual de Contratações 2024, no item nº 47, com uso de recursos provenientes da emenda parlamentar nº 41840001.

Os itens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição	Un	Quant	Vlr Uni	Total
1	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL TIPO/MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA: ANALÓGICO/NYLON	UN	2,0000	114,80	229,60
2	OTOSCOPIO SIMPLES LUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA - LED- COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS- ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO	UN	1,0000	400,00	400,00
3	ESFIGMOMANOMETRO OBESO TIPO/MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA: ANALÓGICO/NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO	UN	19,0000	95,67	1.817,73
4	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL MODO DE OPERAÇÃO: DIGITALCAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: NO MÍNIMO 200 KG MATERIAL DE CONFECCÃO: ESTRUTURA EM AÇO PESO LÍQUIDO BALANÇA: MÁXIMO 6KG DISPLAY INTEGRADO: POSSUI TARA	UN	2,0000	1.000,00	2.000,00
5	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) MATERIAL DE CONFECCÃO VÁLVULA PEEP VÁLVULA UNIDIRECIONAL RESERVATÓRIO: SILICONE	UN	1,0000	187,20	187,20
6	DETECTOR FETAL TIPO/TECNOLOGIA/DISPLAY/TAMANHO MONITOR/ALIMENTAÇÃO: DE MESA DIGITAL DE 3' A 5', REDE ELÉTRICA E BATERIA	UN	2,0000	962,77	1.925,54
7	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - ILUMINAÇÃO: LED- HASTE: FLEXÍVEL	UN	2,0000	382,33	764,66
8	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, AUTONOMIA DA BATERIA, AUXÍLIO RCP, ACESSÓRIO: 50 A 250 CHOQUES, 1 PAR ELETRODO	UN	1,0000	6.166,33	6.166,33

9	REANIMADOR PULMONAR MANUAL INFANTIL(AMBU) RESERVATÓRIO MATERIAL DE CONFECÇÃO APLICAÇÃO VÁLVULA UNIDIRECIONAL: SILICONE INFANTIL	UN	1,0000	192,19	192,19
---	---	----	--------	--------	--------

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de Equipamentos de Enfermagem para serem utilizados pelos profissionais da Unidade Básica de Saúde é de suma importância para melhor atendimento aos pacientes, tendo como objetivo a melhoria dos equipamentos para o bom desempenho das atividades.

3. SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos bens descritos no item 1 (descrição do objeto), para uso na Secretaria de Saúde, no atendimento aos usuários do Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços de aquisição têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e que cumprem todos os requisitos da contratação exigidos no estudo técnico correspondente.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

O licitante deve proporcionar entrega dos itens, **em até 20 (vinte) dias**, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Jacarandá, nº 145 A – Bairro Camboatá, no horário das 08:00 até as 13:00 h de segunda a sexta-feira.

O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

Prestar garantia para todos os itens que apresentarem defeitos ou forem quebrados no momento da entrega e substituí-los se necessário, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a municipalidade, sendo esta garantia de sua total responsabilidade.

O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos itens fornecidos.

6. GESTÃO DO CONTRATO

O contrato será acompanhado pela Gestora de Contratos, Sra. Clara Regina Lopes Souto, e fiscalizado pela Sra. Aline Dalorno e Sra. Mauren P. Gonçalves Leal, Enfermeiras do Município.

7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à vista, ocorrendo no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento total da fatura devidamente aprovada.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço.

9. VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 13.683,25 (Treze mil, seiscentos e oitenta e três reais, vinte e cinco centavos).**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Art. 23, § 1º, inciso II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Secretaria de Transporte, Viação, Obras e Serviços

1.066 (537) 3.4.4.90.52.00.00.00.00.4505

Santa Margarida do Sul, 04 de abril de 2024.

LETICIA ANDRADE MORAES

Servidora

LUCIANA BARBOSA SOUTO DIAS

Secretária